



## **DECRETO MUNICIPAL Nº065/15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre declaração de emergência para efeito do que dispõe o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá, **Maria de Sousa Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 96, da lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a atividade econômica rural goza de proteção especial, proteção esta prevista na Constituição da República nos artigos 170 e seguintes;

**CONSIDERANDO** que a ponte localizada sobre o igarapé Pitoró, no Km 06 da EVNEP - 04, estrada da Canaã, Zona Rural, Município de Nova Esperança do Piriá encontra-se em condições precárias, devido a quebra da ponte provocada por destorção das madeiras, tornando-se intransitável;

**CONSIDERANDO** que a situação de precariedade e urgência foi devidamente aferida pelos órgãos competentes, conforme se infere do Ofício requerimento nº 119/15 da Secretaria Municipal de Obras;

**CONSIDERANDO** a urgência na construção da nova ponte em madeira de lei;

**CONSIDERANDO** que a produção agrícola é imprescindível à subsistência de diversas famílias de pequenos produtores rurais e que mencionada ponte é de vital importância para o escoamento da produção agropecuária e agrícola da região;

**CONSIDERANDO** que o transporte diário de dezenas de alunos da rede pública de ensino se faz por meio de transporte escolar, que se utilizam a referida via;

**CONSIDERANDO** que a proximidade do término do ano letivo poderá resultar em consequências nefastas aos alunos, caso não lhes seja garantido o acesso as aulas;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispensa licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADA EMERGÊNCIA** no âmbito do Município de Nova Esperança do Piriá, para a execução de serviço de Construção da Ponte no KM 06 da **EVNEP -04**, sobre o igarapé Pitoró, localizado na estrada da Canaã Zona rural, Município de Nova Esperança do Piriá.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Art. 2º** A execução do serviço de construção de que trata este Decreto deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Fica autorizada a aquisição dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 03 de novembro de 2015.

---

Maria de Sousa Oliveira  
Prefeita Municipal